



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 33/DAFRH/2026

----- **SÍLVIA FONSECA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO: -----

Em cumprimento do nº 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de Junho, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do **Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião** que visa definir o propósito do Serviço de Proteção Civil, bem como a prevenção de riscos coletivos e o socorro a pessoas e bens. -----

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Nesta senda, o nº 1 do artigo 98º do CPA consagra que a presente publicitação de início do procedimento deverá ser publicitada na Internet, no sítio institucional da entidade pública. -----

Mais torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 68º e do nº 1 do artigo 98º, ambos do CPA, se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defesa de interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins. ---

Nestes termos, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do regulamento até ao dia **6 de Julho de 2026**, através de comunicação escrita, dirigida à Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico atendimento@cm-smpenaguiao.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, Praça do Município, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA. -----

Santa Marta de Penaguião, 22 de Junho de 2026.

A Presidente da Câmara,